

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia Br-101 Norte, km 47 , S/N, bairro da Rubina, Igarassu/PE, CEP 53.600-000, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. Isabela Coutinho**, residente e domiciliada em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOLUCOM – SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.943.734/0001-29, localizada na(o) Rua Rodrigues Sete, nº 341, CEP 52.051-230, Bairro de Casa Amarela, Município do Recife, Estado de Pernambuco, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado em junho de 2025, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual, conforme permitido em contrato, pelo período de 12 (doze) meses, tendo início em 01/04/2026 e término previsto para 01/04/2027, podendo ser novamente renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que de comum acordo entre as partes e através da formalização do competente aditivo contratual.

1.2 - As partes resolvem ainda acrescer ao objeto contratual, a contar da efetiva instalação do equipamento, mediante documentação que ateste, a locação de sistema de monitoramento veicular, com configuração do acesso remoto para visualização das imagens em tempo real, por meio de Kit composto pelos seguintes equipamentos: Câmera veicular Dashcam DCM 5004 GW IA + Câmera VHDM 1012 DSMC + Conector BMW Fêmea + Cartão de memória micro SD 128GB + Chip operadora (p/ conectividade - visualização da câmera em tempo real) + Cabo elétrico.

1.3 - Em razão da inclusão acima, fica ajustado entre as partes que será realizado o pagamento mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pela locação do KIT Veicular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, 31/03/2026.

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA
IGARASSU**

SOLUCOM – SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: